



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 105, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 105, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)", apresentado na Sessão Ordinária do dia 2 de agosto de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação.

Em conformidade com o disposto no inciso I, artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, é competência da Comissão de Legislação e Redação a emissão de parecer sobre esta matéria.

Na Mensagem nº 78, de 28 de julho de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, a citar que "*é fato público que os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e a segurança alimentar, são padronizados e harmonizados pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que integra o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo que a chancela SISBI-POA permite a comercialização da produção em todo o território nacional.*"

Em 5 de agosto de 2021, por meio do Ofício nº 63/2021 – GVMM, sob Protocolo nº 1752/2021 (fl. 000013), este parlamentar solicitou à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis análise acerca da matéria em questão, a qual, por meio do parecer nº 164.2021, de 11 de agosto, apontou pela legalidade.

Na qualidade de relator da matéria, ressalto a importância de avançarmos em busca dessas chancelas, para permitir que nossos pequenos produtores tenham a oportunidade de comercialização da sua produção em outros territórios para além do nosso município.

É o relatório



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

## 2. VOTO DO RELATOR

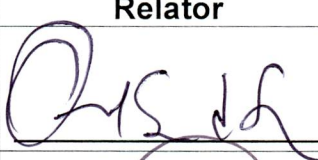
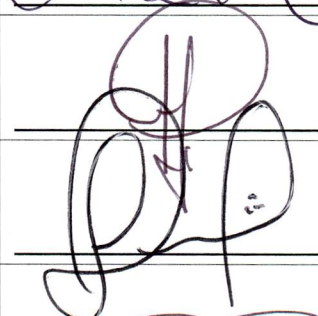


Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 105, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.

  
MARCELO MARQUES  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 105, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
PROFESSOR OSEIAS Vice-Presidente	17/08/21		
GABRIEL BAIERLE Secretário	17/08/21		
JOZIMAR POLASSO Membro	17/08/21		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	17/08/21		

Parecer do Projeto de Lei nº 105, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

050017

**PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2021**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Ciente em <u>17/08/2021</u>  <b>JOZIMAR POLASSO</b> Presidente	<b>RELATOR</b>
	Jozimar Polasso
	Dudu Barbosa
	<input checked="" type="checkbox"/> Gabriel Baierle
	Beto Scain
	Elton Welter
Ciente em <u>17/08/2021</u>	Relator 